



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 27/2001
de 26 de setembro de 2001

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo e a Secretaria da Segurança Pública, delegando o exercício de competências de trânsito atribuídas ao Município pela Lei n.º 9.503/97".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 2089
DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Guararema autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Convênio delegando as competências de trânsito atribuídas ao Município, pela lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Artigo 2º - O Convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão estabelecido no Anexo I do Decreto estadual n.º 43.133, de 01 de junho de 1998.

Artigo 3º - Para as despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE SETEMBRO DE 2001.

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO